

EDITAL

DR. MARCO MARTINS, PRESIDENTE DESTA CÂMARA MUNICIPAL TORNA PÚBLICO:

No uso da competência que é conferida à Câmara Municipal pelo artigo 33.º, n.º 1 alínea rr) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Retificação n.º 46-C / 2013, de 11 de Novembro, que compete à Câmara Municipal deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos e os artigos 6.º e 7.º do Decreto – Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro, estabelecem que a sinalização das vias públicas compete às Câmaras Municipais nas vias sobre a sua jurisdição e o ordenamento do trânsito, incluindo a fixação dos limites de velocidade a que se refere o n.º 1 do artigo 28.º do Código da Estrada, compete à entidade gestora das respetivas vias públicas, delegada no Senhor Presidente em reunião daquele órgão municipal, de 22 de outubro de 2021, a seguinte decisão, relativa ao ordenamento de trânsito na União de freguesias de Fânzeres e S. Pedro da Cova:

RUA DA ALVARINHA (TROÇO COMPREENDIDO ENTRE A RUA AGRAS E RUA DAS ESCOLAS PRIMÁRIAS) - FÂNZERES

Mantem o sentido de trânsito atual.

Colocação de sinal H20a – Paragem de veículos de transporte coletivo de passageiros, conforme planta anexa a este edital.

Colocação de sinal A2a - Lomba e sinal H1a – Velocidade recomendada de 30 quilómetros por hora, bem como placa adicional “50m”.

Colocação de sinal H37 – Fim de velocidade recomendada de 30 quilómetros por hora.

Colocação de sinal H6 - Estacionamento autorizado, bem como placa adicional “ligeiros” em baía de estacionamento existente.

Colocação de sinal D1a – sentido obrigatório, na interseção com a Rua Ponte Barreira.

Pintura de passagens de peões e respetiva sinalização vertical.

RUA AGRAS - FÂNZERES

Mantem os sentidos de trânsito atuais.

Quem circula nesta artéria tem sentido obrigatório (sinal D1e) na interseção com a Rua da Alvarinha.

Pintura de passagens de peões e respetiva sinalização vertical.

RUA PONTE BARREIRA - FÂNZERES

Mantem os sentidos de trânsito atuais.

Quem circula nesta artéria tem paragem obrigatória (sinal B2 – Paragem obrigatória no cruzamento ou entroncamento) na interseção com a Rua da Alvarinha.

RUA DAS ESCOLAS PRIMÁRIAS - FÂNZERES

Mantem o sentido de trânsito atual.

Colocação de balizas flexíveis.

Na referida artéria devem ser colocados os sinais regulamentares para que o trânsito fique ordenado conforme ficou dito.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital que vai ser afixado em local próprio

Paços do Município de Gondomar, 25 de Março de 2023

Presidente da Câmara

(Marco Martins, Dr.)

